

**PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA**

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta a constante às fls. 299-328 do processo de compras nº **105/2025**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **VIBRAFE ENGENHARIA & COMERCIO LTDA, CNPJ 30.213.221/0001-09** pelo seguinte motivo:

- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;

Aparecida de Goiânia, 21 de maio de 2025.

CLEYDSON CARLOS DE LIMA

Gerente Operacional

CRESM - Prof. Jamil Issy